



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.996.-

"SUSPENDE O EXPEDIENTE NOS DIAS 24, 30 e 31/12 96, nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o dia 25 DE DEZEMBRO DE 1.996, "DIA DO NATAL", é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que as escolas públicas não funcionarão no dia 24/12/96 e, que a maioria dos munícipes aproveitará para viajar e preparar a passagem do NATAL;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos bancários não terão expediente nos dias acima citados e, ainda, o pedido dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que nos dias 30 e 31/12/96, a Administração Municipal, estará efetuando e preparando a documentação referente à passagem do cargo para o Prefeito Eleito do Município:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público, nos dias acima citado, sendo que nos dias 30 e 31/12/96, os servidores públicos municipais pertencentes ao quadro da Secretaria de Administração e Finanças e outras Secretarias Municipais consideradas essenciais, exercerão suas funções internamente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTURVO, 06 DE DEZEMBRO DE 1.996.

ANTONIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

156 fls. 008, Livro nº 01

VALDIRENE CROSATTI

isc/.